



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 2015
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS 2015
VAGAS AMPLIADAS**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital Nº 05/2015 de 29 de abril de 2015, referente ao PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS AMPLIADAS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO PARA INGRESSO NO ANO LETIVO 2015, torna pública a convocação e o período e normas para realização das matrículas.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocamos os alunos **APROVADOS** no PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS AMPLIADAS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO PARA INGRESSO NO ANO LETIVO 2015, Edital Nº 05/2015 de 29 de abril de 2015, para realizar sua matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, no IF Baiano – *Campus* Itapetinga, **nos dias 04 e 05 de maio de 2015**, no horário de **08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs**,

1.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) RG e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor e certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Procuração, para matrícula realizada por terceiros, com firma reconhecida;
- g) Comprovante de Residência;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) CPF e RG dos responsáveis para os menores de 18 (dezoito) anos.

1.3. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por esta outorgada.

1.4. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.

1.5. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.

1.6. Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos solicitados neste Edital, excetuando-se apenas quanto ao Histórico, que deverá ser entregue à SRA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de matrícula do candidato.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Baiano – *Campus* Itapetinga relacionados a convocação para matrícula a ser divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. No caso de não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) chamada serão realizadas outras chamadas até o preenchimento das vagas ofertadas.

3. DATA DE INÍCIO DAS AULAS

3.1. O início das aulas **está previsto** para o dia **06 de maio de 2015**, conforme Calendário Acadêmico.


LIZZIANE DA SILVA ARGOLO
Diretora Geral *Pro Tempore*